



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 020/2021

Contrato/Aditivo nº **082/2023**

Processo Administrativo nº 80.714/2023, anexado ao de nº 38.994/2020 – Pregão 346/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE PABX IP, INCLUINDO TODO HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIO.**

Aditamento: **Prorrogação de prazo do contrato**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.438.757/0001-76, sediada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. Pastor Martin Luther King Junior, nº 126, Nova América Offices Torre 2000, Sala 408 – Bairro Del Castilho, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de abril de 2021, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **06/04/2023 a 05/04/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam os valores contratados, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajuste para o período em **R\$ 6.308,85 (Seis mil, trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **05 ABR 2023**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

THIAGO MALUF

RESENDE:103068457

09

Assinado de forma digital por
THIAGO MALUF
RESENDE:10306845709
Dados: 2023.04.06 16:10:23 -03'00'

CAM TECNOLOGIA EIRELI ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Compras e Licitações
RJ 2320-5